



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICO
DO MUNICÍPIO DAS CORRENTES - IPSEC

PORTARIA IPSEC Nº 14

O Diretor Presidente do IPSEC – Instituto dos Servidores Públicos do Município de Correntes, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 71, inciso V da Lei Municipal nº 389/2006,

CONCEDE:

Art. 1º - PENSÃO POR MORTE a LUSINETE BELO DA SILVA MONTEIRO, viúva, inscrito no CPF nº 460.516.864-87, R.G. nº 2.761.484, SDS-PE, dependente do ex-aposentado **CICERO MONTEIRO DA SILVA**, matrícula nº 00071, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Vigilante, nos termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 12, inc. I e art. 42 da Lei Municipal nº 389/2006, com provento mensal integral, em cota única, contando-se seus efeitos a partir de 06 de julho de 2014, data do falecimento do ex-aposentado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Correntes, 28 de julho de 2014.


José Luiz de Vasconcelos

Diretor Presidente

José Luiz de Vasconcelos

Presidente do IPSEC

Portaria Nº 040/2013-GP